

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.079/2000

De 29 de dezembro de 2000.

**DENOMINA TRAVESSA JOSÉ HONÓRIO DE  
SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

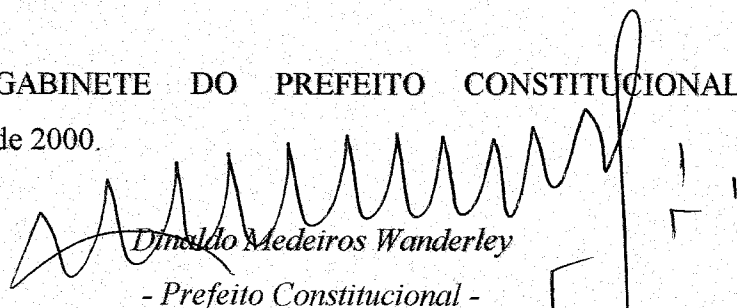
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a  
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada TRAVESSA JOSÉ HONÓRIO DE  
SOUSA, uma artéria sem denominação oficial, localizada no bairro de Belo Horizonte, mais  
precisamente a que tem início na Rua Santa Luzia, ao fundo Rua Juvenal Lúcio e ladeada  
pelas ruas Horácio Nóbrega e Titico Gomes.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo na obrigação de colocar as  
denominativas, e informar às agências dos Correios e Telégrafos, e a quem mais for  
necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE  
PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.

  
*Dinildo Medeiros Wanderley*  
- Prefeito Constitucional -